

Laranjal do Jari/AP, 01 de Setembro de 2023 - Ano I - Nº 87



Câmara Municipal de Laranjal do Jari **Poder Legislativo Municipal**

Avenida Liberdade, Nº 884, Agreste, CEP: 68920-000 | e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com | CNPJ: 23.086.804-0001/50 - CMLJ

PODER LEGISLATIVO

WALCIMAR RIBEIRO FONSECA PRESIDENTE

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES VICE-PRESIDENTE

CLAUDENILDO GOMES DE OLIVEIRA

2º VICE-PRESIDENTE

DENIS LIMA CHAGAS

1º SECRETÁRIO

JERONIMO DOS SANTOS DA SILVA

2º SECRETÁRIO

VERA LÚCIA DOS SANTOS AGUIAR

VEREADORA

MALELIEL MARQUES COELHO

VEREADOR

UBIMAR QUEIROGA DE SOUZA

VEREADOR

ELIEZIO PEREIRA MORAES

VEREADOR

AMERICO PINHEIRO DOS SANTOS

VEREADOR

BENEDITO MACHADO DO CARMO

VERFADOR

MARLON BARBOSA MOURA

VEREADOR

JOSÉ DE RIBAMAR PAVÃO

VEREADOR



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA DE VEREADORES DE LARANJAL DO JARI

ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira das **08h às 13h** e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com

GERÊNCIA

RAFAELA NUNES SILVA

CHEFE DE GABINETE

STEFANNI NOGUEIRA FERREIRA

GERENTE ADMINISTRATIVO

JOSÉ ADEMIR AMÉRICO MORAES

GERENTE LEGISLATIVO

DARLEN BRAGA DE ARAUJO

GERENTE FINANCEIRO

RAYANE DOS SANTOS SILVA

GERENTE DE PATRIMÔNIO

JOSÉ ROBENILDO SOUSA JUNIOR

ASSESSOR JURÍDICO

ELAINE SOUZA DOS NASCIMENTO

ASSESSORA TÉCNICA LEGISLATIVA

ELCYR COSTA DO NASCIMENTO BUNA

ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE

ORIVALDO PEDROSO DE ALMEIDA

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

MAX JÚNIO SILVA COSTA

CONTROLE INTERNO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI enda Liberdade nº 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP, CEP 68920-000 - CNPJ ° 23 086 804/0001-50

PORTARIA DE VIAGEM Nº 110/2023/GAB/ADM/CMLJ.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal do Jari, Excelentissimo Senhor Walcimar Ribeiro Fonseca, usando das atribuições que lhe são

RESOLVE:

Art.1°- DESLOCAR-SE, a Servidora STEFANNI NOGUIRA FERREIRA , até a capital do Estado do Amapá (Macapá), nos dias 04 e 05 de Setembro do corrente ano, para participar do CURSO DE CERIMONIAL PUBLICO na Escola do Legislativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor, na data desta de sua assinatura

Art.3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

Câmara Municipal de Laranjal do Jarí - AP, 01 de Setembro de 2023.

Walcimar Ribeiro Fonseca Presidente CMLJ